



Prefeitura Municipal de Campina Verde

- MINAS GERAIS -

LEI Nº 1.104 - de 27 de Agosto de 1991

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS PARA A CEMIG - COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS.

O POVO do Município de Campina Verde, por seus representantes, aprova e eu em seu nome, sanciono a seguinte LEI:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar para a CEMIG - Companhia Energética de Minas Gerais, as obras construídas pela Prefeitura Municipal de Campina Verde, constantes de extensão e modificação de rede de Energia Elétrica, com implantação de:

- = 02 transformadores trifásicos de 45 KVA;
- = 02 transformadores trifásicos de 30 KVA;
- = 52 vãos de baixa tensão;
- = 16 vãos de alta tensão;
- = 01 poste de concreto seção circular;
- = 52 postes de concreto DT;
- = 52 lâmpadas vapor de mercúrio de 80w.

Parágrafo 1º - A presente obra, objeto da doação está avaliada em Cr\$ 6.600.000,00 (Seis milhões e seiscentos mil cruzeiros), cujo valor servirá para a competente baixa dos bens junto ao Serviço de Patrimônio Público Municipal.

Parágrafo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a assinar o competente termo de doação das mesmas obras à CEMIG, considerando todos os materiais e equipamentos aplicados, bem como a tomar todas as demais providências, necessárias e oportunas, tendo-se em vista a mesma finalidade.

ART. 2º - As presentes obras doadas destinam-se à extensão de rede de energia elétrica no Conjunto Habitacional Dona Jovina de Oliveira", próximo à BR-364, entroncamento para São Francisco de Sales, e na Rua 10 s/nº, Distrito de Honorópolis, para atendimento de Poço Artesiano.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de Campina Verde

- MINAS GERAIS -

MANDO, PORTANTO, A TODOS A QUEM O CONHECIMENTO
E EXECUÇÃO DA PRESENTE LEI PERTENCER, QUE A CUMPRAM E A
FAÇAM CUMPRIR, TÃO INTEIRAMENTE COMO NELA SE CONTÉM.

Prefeitura Municipal de Campina Verde-MG., em
27 de Agosto de 1991, 53º ano da Emancipação Político -
Administrativa do Município.

IROM CAETANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal